

DECRETO N.º. 003/2023

De 13 de Fevereiro de 2023

**REEDITA acrescentando PARÁGRAFO
ÚNICO ao Art. 1.º do Decreto 002/2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei n.º 80 de 05/04/1990,

D E C R E T A:

Art. 1.º - É declarado facultativo o ponto dos servidores da **administração municipal** de Brejo Santo nos dias 20 e 21 (segunda-feira e terça-feira) de fevereiro de 2023, respeitado o serviço de vigilância e o fornecimento regular de água.

PARÁGRAFO ÚNICO – *Excetua-se o setor de licitação, que terá expediente normal nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.*

Art. 2.º - Fica estabelecido em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal o horário corrido de 12:00 às 18:00 horas, do dia 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023, considerado no calendário religioso **A QUARTA FEIRA DE CINZAS**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 13 de Fevereiro de 2023.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal